

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para o serviço de fotografia e audiovisual durante o festival *Viene Vivere La Vita*, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	13791 - FOTO E AUDIOVISUAL	UN	1,0000	7.500,0000	7.500,00

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Justificação da Contratação: Solicitação do Secretário da Cultura e Turismo, visando a prestação de serviço de fotografia e audiovisual durante o festival *Viene Vivere La Vita* (dia 19 e 20 de março). Foram realizados, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO
23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO **966**

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 046/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 036/2022 para a contratação da empresa **ANDRE CAVALINI**, inscrita no **CNPJ nº 38.401.760/0001-83**.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir Jose Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 046/2022 e na Dispensa de Licitação nº 036/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **ANDRE CAVALINI**, inscrita no **CNPJ nº 38.401.760/0001-83**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO
23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO **966**

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal